

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GOIANORTE, ESTADO DO TOCANTINS



ANO VI

GOIANORTE, TERÇA, 13 DE JANEIRO DE 2026

EDIÇÃO N° 836

SUMÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL

ERRATA DE PUBLICAÇÃO/PREFEITURA[EC2]	2
EXTRATO DE CONTRATO /003-2026/PREFEITURA	3

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO/SME[EA9]	4
-----------------------------	---

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANORTE-TO

HOMOLOGAÇÃO/LEG[CC1]	5
HOMOLOGAÇÃO/LEG[CE0]	7
HOMOLOGAÇÃO/LEG[BF8]	8
PORTARIA /004-2026/LEG	9
PORTARIA /005-2026/LEG	10
PORTARIA /006-2026/LEG	12
EXTRATO DE CONTRATO /002-2026/LEG	
EXTRATO DE CONTRATO /002-2026/LEG	13
EXTRATO DE CONTRATO /004-2026/LEG	15

IMPrensa OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANORTE-TO

Av. Sete de Setembro - Centro - Goianorte-TO - CEP 77.695-000

Telefone: (63) 3424-1203

Maria de Jesus Amaro de Oliveira Parente

Prefeita Municipal



Documento assinado digitalmente conforme MP N° 2.200- 2 de 24/08/2001, da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
A autenticidade deste documento pode ser conferida por meio do QRCode.
Código de Validação: **8362026847**

PREFEITURA MUNICIPAL

SECRETARIA DA
EDUCAÇÃOCOMITÊ GESTOR MUNICIPAL DA AGRICULTURA FAMILIAR
GOIANORTE - TOCANTINS

ERRATA – ATA Nº 02/2025
SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA, ANÁLISE, JULGAMENTO E SELEÇÃO DOS
PROJETOS DE VENDA
CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2025 – PNAE

O COMITÊ GESTOR MUNICIPAL DA AGRICULTURA FAMILIAR DE GOIANORTE – CGMAF, no uso de suas atribuições legais e regimentais, TORNA PÚBLICA a presente ERRATA à Ata nº 02/2025, referente à Sessão Pública de Abertura, Análise, Julgamento e Seleção dos Projetos de Venda da Chamada Pública nº 01/2025 – PNAE, publicada no Diário Oficial do Município de Goianorte – Edição nº 834, de 07 de janeiro de 2026, para correção de erro material de digitação, nos seguintes termos:

- Onde se lê:
- Produto: Melancia - Unidade: Kg - Valor Unitário: R\$ 8,01 (oito reais e um centavo)
- Leia-se corretamente:
- Produto: Melancia - Unidade: Kg - Valor Unitário: R\$ 5,80 (cinco reais e oitenta centavos)

A presente correção não altera os demais preços, quantitativos, valores totais, fornecedores, cláusulas, prazos, condições, objeto ou critérios de seleção previstos na Ata nº 02/2025, permanecendo todos os demais termos integralmente válidos e inalterados.

Para que produza seus legais e administrativos efeitos, firma-se a presente ERRATA.

Goianorte – TO, 07 de janeiro de 2026.

MIRVAN PEREIRA
LOPES:64324109168

Assinado de forma digital por MIRVAN
PEREIRA LOPES:64324109168
Dados: 2026.01.07 17:38:34 -03'00'

Mirvan Pereira Lopes
Presidente do CGMAF

Cláudia de Moura Nunes
Secretária do CGMAF

PREFEITURA MUNICIPAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 03/2026 - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 04/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANORTE, CNPJ (MF) sob N.º 25.086.612/0001-70. CONTRATADA: CONSTRUTORA ENGNORTE EIRELI pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 27.976.907/0001-47. FUNDAMENTO LEGAL: Lei n. 14.133/2021; DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA CIVIL PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DA PRAÇA NA AVENIDA GOIÁS NO SETOR JARDIM DOS BURITIS NA ZONA URBANA DE GOIANORTE -TO. VIGÊNCIA: 12/01/2026 a 31/12/2026. VALOR TOTAL: de R\$ 399.179,19 (trezentos e noventa e nove mil e cento e setenta e nove reais e dezenove centavos). GOIANORTE/TO, 12 de janeiro de 2026. Prefeita Municipal: MARIA DE JESUS AMARO DE OLIVEIRA PARENTE



A autenticidade deste documento pode ser conferida pelo QRCode ou no Site <https://www.goianorte.to.gov.br/assinex-validador> por meio do Código de Verificação: **Tipo de Acesso: 1002** e **Chave: MAT-dc95cf-13012026215242**



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GOIANORTE, CNPJ: 06.104.109/0001-55, com sede na Av sete de setembro, s/n centro, torna público o **Pregão Eletrônico SRP nº 01-2026** - menor preço por item abertura dia 28/01/25 as 08:30 horas - REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS DESTINADOS AO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE GOIANORTE/TO. Maiores informações se encontram à disposição no portal da transparência no link; <https://www.goianorte.to.gov.br/portaldatransparencia/> no sistema <https://bnc.org.br/> no PNCP e no endereço acima citado, durante horário de expediente das 07:00 as 13:00. Goianorte, 12 de janeiro de 2026. RENATO AMARO DA SILVA- Agente de contratação.



A autenticidade deste documento pode ser conferida pelo QRCode ou no Site <https://www.goianorte.to.gov.br/assinex-validador> por meio do Código de Verificação: **Tipo de Acesso: 1002** e **Chave: MAT-444417-13012026213636**



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANORTE-TO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO Nº 1/2026 CAMARA - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2026.

DESPACHO. Tendo em vista o que consta dos presentes autos e considerando a regularidade de todo o procedimento administrativo, em especial o julgamento procedido pelo agente de contratação, inserto nestes autos, bem como Parecer Jurídico, **RESOLVO**, no uso de minhas atribuições legais, com fulcro nas disposições da Lei nº 14.133, de 01 de Abril de 2021 com modificações posteriores, HOMOLOGAR o procedimento administrativo realizado na modalidade de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 01/2026 **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSORAMENTO, APOIO TÉCNICO OPERACIONAL E CONSULTORIA CONTÁBIL INSTITUCIONAL DE NATUREZA CONTINUADA E NÃO SINGULAR VOLTADOS AO SUPORTE TECNICO A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA AO LEGISLATIVO MUNICIPAL**, para o cumprimento das atribuições da CAMARA MUNICIPAL DE GOIANORTE, apresentando-se como propostas mais vantajosas a da empresa:

CARLOS JOSE DA SILVA, inscrito no CNPJ: **17.435.939/0001-81**, com sede na Av. Longuinho Vieira Junior, nº 1349, CEP: 77.725-000, Centro de Colmeia/TO, sendo a empresa vencedora dos itens relacionados abaixo.

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT PARC.	VALOR UNIT.	VALOR GLOBAL
<p>O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços de assessoramento, apoio técnico-operacional e consultoria contábil institucional, de natureza continuada e não singular, voltados ao suporte técnico à Administração Pública Municipal, sem caráter de execução exclusiva ou substituição das atribuições legais dos órgãos internos, compreendendo, entre outros:</p> <p>I - Apoio técnico na orientação e padronização de procedimentos contábeis, orçamentários, financeiros e patrimoniais, em conformidade com a legislação vigente;</p> <p>II - Assessoramento na interpretação e aplicação das normas de contabilidade aplicada ao setor público (TCE-TO, MCASP, NBC TSP e manuais da STN), sem elaboração autônoma ou exclusiva de atos contábeis oficiais;</p> <p>III - Apoio técnico à equipe interna do Município na organização de informações contábeis, destinadas à alimentação dos sistemas oficiais (SICAP-TCE/TO, SICONFI, SIOPE, SIOP, entre outros);</p> <p>IV - Consultoria técnica preventiva, com emissão de orientações, notas técnicas e pareceres de caráter auxiliar, não vinculantes, quando solicitados formalmente pela Administração;</p> <p>V - Apoio técnico na análise de consistência contábil de demonstrativos elaborados pelo setor responsável do Município, sem assunção de responsabilidade técnica exclusiva;</p> <p>VI - Orientação técnica quanto ao atendimento de demandas de órgãos de controle, incluindo Tribunal de Contas e Ministério Público, sem representação institucional;</p> <p>VII - Capacitação técnica básica e continuada dos servidores municipais da área contábil e financeira, quando solicitada.</p>	Serv.	13	6.971,44	90.628,72
TOTAL				90.628,72

PUBLIQUE-SE.

Goianorte-TO, aos 13 de janeiro de 2026.

Ver. **CLEITON PEREIRA DA SILVA**

Presidente da Câmara



A autenticidade deste documento pode ser conferida pelo QRCode ou no Site <https://www.goianorte.to.gov.br/assinex-validador> por meio do Código de Verificação: **Tipo de Acesso: 1002** e **Chave: MAT-8dc759-13012026221225**



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANORTE-TO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO Nº 2/2026 CAMARA MUNICIPAL DE GOIANORTE/TO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2026.

DESPACHO. Tendo em vista o que consta dos presentes autos e considerando a regularidade de todo o procedimento administrativo, em especial o julgamento procedido pelo(a) Presidente(a) , inserto nestes autos, bem como Parecer Técnico, **RESOLVO**, no uso de minhas atribuições legais, com fulcro nas disposições da Lei nº 14.133, de 01 de Abril de 2021 com modificações posteriores, HOMOLOGAR o procedimento administrativo realizado na modalidade de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 02/2026, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS DE ACESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA, PARA PROPOSITURA DE AÇÕES E ATUAÇÃO PERANTE O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO - TCE, TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO - TCU, PARA APRESENTAÇÃO DE ESCLARECIMENTOS, DEFESAS E INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS, ALÉM DE APRESENTAÇÃO DE MEMORIAIS E SUSTENTAÇÕES ORAIS, NO QUE TANGE A FISCALIZAÇÃO CONTÁBIL, FINANCEIRA, ORÇAMENTÁRIA, PATRIMONIAL E OPERACIONAL E, AINDA, ATUAR EM PATROCÍNIO OU DEFESA DE CAUSAS JUDICIAIS PERANTE A 1º E 2º INSTÂNCIAS DA JUSTIÇA FEDERAL E 2ª INSTÂNCIA DA JUSTIÇA ESTADUAL, NO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA CAMARA MUNICIPAL DE GOIANORTE-TO, para o cumprimento das atribuições Câmara Municipal de GOIANORTE/TO, apresentando-se como propostas mais vantajosas as das empresas:

DENISE PEREIRA DE FRANCA - SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, inscrito no CNPJ: 60.844.549/0001-94, sediada na Rua Pernambuco nº 1322, Sala 02, CEP: 77.700-000, Centro de Guaraí, Estado do Tocantins, sendo a empresa vencedora dos itens relacionados abaixo.

LOTE/ ITEM	DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO	QTD	UNID	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS DE ACESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA, PARA PROPOSITURA DE AÇÕES E ATUAÇÃO PERANTE O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO - TCE, TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO - TCU, PARA APRESENTAÇÃO DE ESCLARECIMENTOS, DEFESAS E INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS, ALÉM DE APRESENTAÇÃO DE MEMORIAIS E SUSTENTAÇÕES ORAIS, NO QUE TANGE A FISCALIZAÇÃO CONTÁBIL, FINANCEIRA, ORÇAMENTÁRIA, PATRIMONIAL E OPERACIONAL E, AINDA, ATUAR EM PATROCÍNIO OU DEFESA DE CAUSAS JUDICIAIS PERANTE A 1º E 2º INSTÂNCIAS DA JUSTIÇA FEDERAL E 2ª INSTÂNCIA DA JUSTIÇA ESTADUAL, NO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA CAMARA MUNICIPAL DE GOIANORTE-TO	12	SV	7.194,22	86.330,64
R\$					86.330,64

PUBLIQUE-SE.

Goianorte -TO, aos 13 de Janeiro de 2026.

Ver. **CLEITON PEREIRA DA SILVA**

Presidente da Câmara



A autenticidade deste documento pode ser conferida pelo QRCode ou no Site <https://www.goianorte.to.gov.br/assinex-validador> por meio do Código de Verificação: **Tipo de Acesso: 1002** e **Chave: MAT-07e9ba-13012026221905**

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANORTE-TO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO Nº 3/2026 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2026

Tendo em vista o que consta dos presentes autos e considerando a regularidade de todo o procedimento administrativo, em especial o julgamento procedido pelo(a) Agente(a) , inserto nestes autos, bem como Parecer Jurídico, **RESOLVO**, no uso de minhas atribuições legais, com fulcro nas disposições da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 com modificações posteriores, **HOMOLOGAR** o procedimento administrativo realizado na modalidade de **DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 01/2026**, destinado a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TECNICO DE APOIO ADMINISTRATIVO NA ASSESSORIA DO CONTROLE INTERNO, NOS PROCESSOS DE INEXIGIBILIDADE, DISPENSA DE LICITAÇÃO, PRONTO PAGAMENTO/PEQUENOS VALORES, BEM COMO NA INSERÇÃO DOS PROCESSOS NO SICAP/LCO E TAMBEM NO SISTEMA DE CONTABILIDADE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANORTE/TO, NO PERIODO DE JANEIRO A DEZEMBRO DE 2026**, apresentando-se como proposta mais vantajosa a da empresa:

ALFA SERVIÇOS ADMINISITRATIVOS LTDA pessoa Jurídica, devidamente inscrita no **CNPJ nº 26.930.274/0001-73**, sendo a empresa vencedora do(s) ítem (ns) relacionado(s)

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VLR. UNIT.	VALOR TOTAL
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TECNICO DE APOIO ADMINISTRATIVO NA ASSESSORIA DO CONTROLE INTERNO, NOS PROCESSOS DE INEXIGIBILIDADE, DISPENSA DE LICITAÇÃO, PRONTO PAGAMENTO/PEQUENOS VALORES, BEM COMO NA INSERÇÃO DOS PROCESSOS NO SICAP/LCO E TAMBEM NO SISTEMA DE CONTABILIDADE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANORTE/TO, NO PERIODO DE JANEIRO A DEZEMBRO DE 2026.	SV	12	3.500,00	42.000,00
TOTAL GERAL	R\$ 42.000,00				

PUBLIQUE-SE.

CAMARA MUNICIPAL DE GOIANORTE, ESTADO DO TOCANTINS, aos 13 dias do mês de Janeiro de 2026.

Ver. **CLEITON PEREIRA DA SILVA**

Presidente da Câmara



A autenticidade deste documento pode ser conferida pelo QRCode ou no Site <https://www.goianorte.to.gov.br/assinex-validador> por meio do Código de Verificação: **Tipo de Acesso: 1002** e **Chave: MAT-90f774-13012026214306**

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANORTE-TO

PORTARIA Nº. 04/2026 DE 13 DE JANEIRO DE 2026.

Dispõe sobre a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº.01/2026 para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSORAMENTO, APOIO TÉCNICO OPERACIONAL E CONSULTORIA CONTABIL INSTITUCIONAL DE NATUREZA CONTINUADA E NÃO SINGULA VOLTADOS AO SUPORTE TÉCNICO A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA AO LEGISLATIVO MUNICIPAL.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE GOIANORTE, Estado do Tocantins, no usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Considerando o disposto no art. 37, XXI e 173, § 1º, II, da CF/1988, e consignados no texto legal nos dizeres do art. 37, XXI, na expressão "ressalvados os casos especificados na legislação" fundamenta a dispensa de licitação com fulcro no art. 74, inciso III, alínea "B", "C", da Lei nº 14.133/2021 suas atualizações e Decreto Municipal nº.45/2023;

Considerando o julgamento da Comissão de Contratação da Câmara Municipal de Goianorte sobre os documentos pertinentes à proposta de preço e habilitação, manifestando-se favoravelmente para contratação da empresa por inexigibilidade de licitação;

Considerando o Parecer da Assessoria Jurídica da Câmara Municipal de Goianorte, manifestando-se favoravelmente à contratação da empresa por inexigibilidade de licitação;

Considerando o Parecer da Controladoria Interna da Câmara Municipal de Goianorte, manifestando-se favoravelmente à contratação da empresa por inexigibilidade de licitação;

Considerando a extrema necessidade para contratação dos serviços ora solicitados para suprir as demandas existente junto a Câmara Municipal de Goianorte;

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizo a inexigibilidade de licitação para contratação da empresa, **CARLOS JOSE DA SILVA**, inscrito no CNPJ: **17.435.939/0001-81**, com sede na Av. Longuinho Vieira Junior, nº 1349, CEP: 77.725-000, Centro de Colmeia/TO, totalizando um valor global de **R\$ 90.628,72 (noventa mil, seiscentos e vinte e oito reais e setenta dois centavos)**, sendo 13 parcelas mensais de **R\$ 6.971,44 (seis mil, Novecentos setenta e um reais e quarenta e quatro centavos)**

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique - se e Cumpra - se.

Ver. **CLEITON PEREIRA DA SILVA**

Presidente da Câmara



A autenticidade deste documento pode ser conferida pelo QRCode ou no Site <https://www.goianorte.to.gov.br/assinex-validador> por meio do Código de Verificação: **Tipo de Acesso: 1002 e Chave: MAT-a14a3c-13012026220937**

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANORTE-TO

PORTARIA Nº. 05/2026 DE 13 DE JANEIRO DE 2026.

Dispõe sobre a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº.02/2026 para Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos profissionais especializados de assessoria e consultoria jurídica, para propositura de ações e atuação perante o tribunal de contas do estado - tce, tribunal de contas da união - tcu, para apresentação de esclarecimentos, defesas e interposição de recursos, além de apresentação de memoriais e sustentações orais, no que tange a fiscalização contábil, financeira, orçamentária, patrimonial e operacional e, ainda, atuar em patrocínio ou defesa de causas judiciais perante a 1ª e 2ª instâncias da justiça federal e 2ª instância da justiça estadual, no atendimento das demandas da câmara municipal de Goianorte -TO.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE GOIANORTE, Estado do Tocantins, no usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Considerando o disposto no art. 37, XXI e 173, § 1º, II, da CF/1988, e consignados no texto legal nos dizeres do art. 37, XXI, na expressão "ressalvados os casos especificados na legislação" fundamenta a dispensa de licitação com fulcro no art. 74, inciso III, alínea "B", "C", "E", da Lei nº 14.133/202 suas atualizações e Decreto Municipal nº.45/2023;

Considerando o julgamento da Comissão de Contratação da Câmara Municipal de Goianorte sobre os documentos pertinentes à proposta de preço e habilitação, manifestando-se favoravelmente para contratação da empresa por inexigibilidade de licitação;

Considerando o Parecer da Assessoria Jurídica da Câmara Municipal de Goianorte, manifestando-se favoravelmente à contratação da empresa por inexigibilidade de licitação;

Considerando o Parecer da Controladoria Interna da Câmara Municipal de Goianorte, manifestando-se favoravelmente à contratação da empresa por inexigibilidade de licitação;

Considerando a extrema necessidade para contratação dos serviços ora solicitados para suprir as demandas existente junto a Câmara Municipal de Goianorte;

RESOLVO DECRETA:

Art. 1º - Autorizo a inexigibilidade de licitação para contratação da empresa, **DENISE PEREIRA DE FRANCA - SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, inscrito no CNPJ: **60.844.549/0001-94**, sediada na Rua Pernambuco nº 1322, Sala 02, CEP: 77.700-000, Centro de Guarai, Estado do Tocantins, totalizando um valor global de **R\$ 86.330,64 (oitenta e seis mil, e trezentos e trinta reais e sessenta quatro centavos)**, sendo 12 parcelas mensais de **R\$ 7.194,22 (sete mil, centos e noventa quatro reais e vinte e dois centavos)**.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique - se e Cumpra - se.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE GOIANORTE, aos 13 dia do Mes de Janeiro 2026

CLEITON PEREIRA DA SILVA

Presidente da Câmara

A autenticidade deste documento pode ser conferida pelo QRCode ou no Site <https://www.goianorte.to.gov.br/assinex-validador> por meio do Código de Verificação: **Tipo de Acesso: 1002** e **Chave: MAT-9db202-13012026220536**



920681051812744036313123

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANORTE-TO

PORTARIA Nº 06/2026

***“Dispõe sobre dispensa de licitação para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICO DE APOIO ADMINISTRATIVO NA ASSESSORIA DO CONTROLE INTERNO, NOS PROCESSOS DE INEXIGIBILIDADE, DISPENSA DE LICITAÇÃO, PRONTO PAGAMENTO/PEQUENOS VALORES, BEM COMO NA INSERÇÃO DOS PROCESSOS NO SICAP/LCO E TAMBEM NO SISTEMA DE CONTABILIDADE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANORTE/TO, NO PERÍODO DE JANEIRO A DEZEMBRO DE 2026.*”**

A CAMARA MUNICIPAL DE GOIANORTE- ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, e:

Considerando, os termos da solicitação proveniente do Termo de Referência, da Câmara Municipal, que informa a necessidade PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICO DE APOIO ADMINISTRATIVO NA ASSESSORIA DO CONTROLE INTERNO, NOS PROCESSOS DE INEXIGIBILIDADE, DISPENSA DE LICITAÇÃO, PRONTO PAGAMENTO/PEQUENOS VALORES, BEM COMO NA INSERÇÃO DOS PROCESSOS NO SICAP/LCO E TAMBEM NO SISTEMA DE CONTABILIDADE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANORTE/TO, NO PERÍODO DE JANEIRO A DEZEMBRO DE 2026.

Considerando, que a contratação direta, sem licitação, por dispensa, em razão do valor econômico do contrato encontra estribo no princípio da economicidade, cujo teor é conexo com o princípio da proporcionalidade, na medida em que deve há ver relação proporcional entre os gastos da Câmara Municipal com o procedimento e as vantagens a serem auferidas com ele;

Considerando, a Justificativa da contratação, do preço e da razão da escolha do fornecedor pela Agente de Contratação, a qual apontou as normas legais que possibilitam a dispensa do processo licitatório nos casos como o presente, principalmente o artigo 75, II, da Lei Federal 14.133/21;

Considerando, por fim, o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica, bem como o Parecer Técnico do Controle Interno aprovando as normas legais do referido processo;

RESOLVE:

Art.1.º Dispensar o procedimento de licitação, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei Federal 14.133, de 01 de abril de 2021 e suas alterações, para contratação da Empresa ALFA SERVIÇOS ADMINISTRATIVO LTDA, inscrita no CNPJ 26.930.274/0001-73, no valor total de R\$ 42.000,00 (Quarenta e Dois Mil Reais).

Art.2.º Este Ato entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

CAMARA MUNICIPAL DE GOIANORTE, ESTADO DO TOCANTINS, aos 13 dias do mês de Janeiro de 2026.

Ver. **CLEITON PEREIRA DA SILVA**

Presidente da Câmara



A autenticidade deste documento pode ser conferida pelo QRCode ou no Site <https://www.goianorte.to.gov.br/assinex-validador> por meio do Código de Verificação: **Tipo de Acesso: 1002** e **Chave: MAT-ba60b7-13012026214508**

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANORTE-TO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 002, DE 13 DE JANEIRO DE 2026 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2/2026 - INEXIGIBILIDADE Nº 02/2026

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos profissionais especializados de assessoria e consultoria jurídica, para propositura de ações e atuação perante o tribunal de contas do estado - tce, tribunal de contas da união - tcu, para apresentação de esclarecimentos, defesas e interposição de recursos, além de apresentação de memoriais e sustentações orais, no que tange a fiscalização contábil, financeira, orçamentária, patrimonial e operacional e, ainda, atuar em patrocínio ou defesa de causas judiciais perante a 1º e 2º instâncias da justiça federal e 2ª instância da justiça estadual, no atendimento das demandas da câmara municipal de Goianorte -TO.

CONTRATANTE: A CAMARA MUNICIPL DE GOIANORTE, Estado do Tocantins, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no **CNPJ Nº 03.075.625/0001-00**, com sede administrativa na Rua Antenor Barreira nº 1200 centro de Goianorte/TO, neste ato representado por senhor Presidente, **CLEITON PEREIRA DA SILVA**, Brasileiro, Casado, portador do CPF nº *****.***.271-72**, residente e domiciliado nesta Cidade de Goianorte - TO.

CONTRATADO: DENISE PEREIRA DE FRANCA - SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, inscrito no **CNPJ: 60.844.549/0001-94**, sediada na Rua Pernambuco nº 1322, Sala 02, CEP: 77.700-000, Centro de Guaraí, Estado do Tocantins, neste ato representada pela sua sócio administradora, **DENISE PEREIRA DE FRANCA**, brasileira, advogada, portador da cédula de identidade sob o nº 891.241 SSP/TO, inscrito no CPF: *****.***.301-92**, inscrito na ordem dos Advogados sob o nº .9715/TO, residente na Av. 10, nº 3604, Loteamento Por do Sol, CEP 77.700-000, Guaraí, Estado do Tocantins.

PREÇO: O **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO**, pela execução dos serviços objeto deste contrato no valor estimado total de **R\$ 86.330,64 (oitenta e seis mil, e trezentos e trinta reais e sessenta quatro centavos)**, sendo 12 parcelas mensais de **R\$ 7.194,22 (sete mil, centos e noventa quatro reais e vinte e dois centavos)**.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa decorrente do presente processo correrá por conta da funcional programática Ano: 2026.

FICHA	AÇÃO	DOTAÇÃO	FONTE	ELEMENTO DE DESPESA
0010	Manutenção dos Serviços Administrativo	01.01.01.031.2002.2.002	1.500.0000.000000	3.3.90.35/11

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Contrato tem início na data de sua assinatura e encerramento em 31/12/2026, nos termos do artigo 105 da Lei Federal nº 14.133/2021.

BASE LEGAL: Lei nº. 14.133, de 01 de abril de 2021, observadas as alterações posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais.

Goianorte -TO, 13 de janeiro de 2026

Ver. **CLEITON PEREIRA DA SILVA**

Presidente da Câmara



A autenticidade deste documento pode ser conferida pelo QRCode ou no Site <https://www.goianorte.to.gov.br/assinex-validador> por meio do Código de Verificação: **Tipo de Acesso: 1002** e **Chave: MAT-69f7e0-13012026215556**

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANORTE-TO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 02, DE 13 DE JANEIRO DE 2026 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1/2026 - INEXIGIBILIDADE Nº 01/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORAMENTO, APOIO TÉCNICO OPERACIONAL E CONSULTORIA CONTABIL INSTITUCIONAL DE NATUREZA CONTINUADA E NÃO SINGULAR VOLTADOS AO SUPORTE TECNICO A ADMINISTRAÇÃO PUBLICA AO LEGISLATIVO MUNICIPAL.

CONTRATANTE: A CAMARA MUNICIAPL DE GOIANORTE, Estado do Tocantins, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no **CNPJ Nº 03.075.625/0001-00**, com sede administrativa na Rua Antenor Barreira nº 1200 centro de Goianorte/TO, neste ato representado por senhor Presidente, **CLEITON PEREIRA DA SILVA**, Brasileiro, Casado, portador do CPF nº *****.***.271-72**, residente e domiciliado nesta Cidade de Goianorte - TO.

CONTRATADO: CARLOS JOSE DA SILVA, inscrito no CNPJ: 17.435.939/0001-81, com sede na Av. Longuinho Vieira Junior, nº 1349, CEP: 77.725-000, Centro de Colmeia/TO, neste ato representada pela sua sócio administradora, CARLOS JOSE DA SILVA, brasileiro, Contador, portador da cédula de identidade sob o nº 91612 SSP/TO, inscrito no CPF: *****.***.821-87**, inscrito na jonto ao Conselho Regional de Contabilidade sob o nº TO 001269/0-1, residente na Av. Longuinho Vieira Junior, nº 1349, CEP: 77.725-000, Centro de Colmeia/TO.

PREÇO: O **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO**, pela execução dos serviços objeto deste contrato no valor estimado total de **R\$ 90.628,72 (noventa mil, seiscentos e vinte e oito reais e setenta dois centavos)**.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa decorrente do presente processo correrá por conta da funcional programática Ano: 2026.

FICHA	AÇÃO	DOTAÇÃO	FONTE	ELEMENTO DE DESPESA
0009	Manutenção dos Serviços Administrativo	01.01.01.031.2002.2.002	1.500.0000.000000	3.3.90.35/12

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Contrato tem início na data de sua assinatura e encerramento em 31/12/2026, nos termos do artigo 105 da Lei Federal nº 14.133/2021.

BASE LEGAL: Lei nº. 14.133, de 01 de abril de 2021, observadas as alterações posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais.

Goianorte -TO, 13 de janeiro de 2026

Ver. **CLEITON PEREIRA DA SILVA**

Presidente da Câmara



A autenticidade deste documento pode ser conferida pelo QRCode ou no Site <https://www.goianorte.to.gov.br/assinex-validador> por meio do Código de Verificação: **Tipo de Acesso: 1002 e Chave: MAT-7dc4c9-13012026220315**

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANORTE-TO

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 04, DE 13 DE JANEIRO DE 2026 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3/2026
- DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2026**

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TECNICO DE ASSESSORIA E APOIO ADMINISTRATIVO NA ASSESSORIA DO CONTROLE INTERNO, NOS PROCESSOS DE INEXIGIBILIDADE, DISPENSA DE LICITAÇÃO, PRONTO PAGAMENTO/PEQUENOS VALORES, BEM COMO NA INSERÇÃO DOS PROCESSOS NO SICAP/LCO E TAMBEM NO SISTEMA DE CONTABILIDADE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANORTE/TO, NO PERIODO DE JANEIRO A DEZEMBRO DE 2026.

CONTRATANTE: A CAMARA MUNICIAPL DE GOIANORTE, Estado do Tocantins, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 03.075.625/0001-00, com sede administrativa na Rua Antenor Barreira nº 1200 centro de Goianorte/TO, neste ato representado por senhor Presidente, **CLEITON PEREIRA DA SILVA**, Brasileiro, Casado, portador do CPF nº ***,***.271-72, residente e domiciliado nesta Cidade de Goianorte - TO.

CONTRATADO: ALFA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA, com sede na Av. Bernardo Sayão, S/N, Centro, CEP 77.610-000, Novo Acordo -TO, CNPJ 26.930.274/0001-73, Email: serviçosalfa.adm@gmail.com, Contato: (63) 99934-4306, representada neste ato pelo Senhor **HELLIABY DE JESUS MARTINS**, brasileiro, Casado, Empresário, portador do CPF nº ***,***.681-64, residente e domiciliado na Av. Aeroporto, s/n, setor vila Planalto, Tocantinia/TO.

PREÇO: O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO, pela execução dos serviços objeto deste contrato, honorários contratuais no valor estimado total de **R\$ 42.000,00 (Quarenta e Dois Mil Reais)**.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa decorrente do presente processo correrá por conta da funcional programática Ano: 2026.

FICHA	AÇÃO	DOTAÇÃO	FONTE	ELEMENTO DE DESPESA
0011	Manutenção dos Serviços Administrativos	01.01.01.031.2002.2.002	1.500.0000.000000	33.90.39/79

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Contrato tem início na data de sua assinatura e encerramento em 31/12/2026, nos termos do artigo 105 da Lei Federal nº 14.133/2021.

BASE LEGAL: Lei nº. 14.133, de 01 de abril de 2021, observadas as alterações posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais.

Goianorte -TO, 13 de Janeiro de 2026

Ver. **CLEITON PEREIRA DA SILVA**

Presidente da Câmara



A autenticidade deste documento pode ser conferida pelo QRCode ou no Site <https://www.goianorte.to.gov.br/assinex-validador> por meio do Código de Verificação: **Tipo de Acesso: 1002** e **Chave: MAT-fe018f-13012026214803**